



EDITAL N. 04/2013
PROCESSO Nº. 23223.000198/2013-35
CÂMPUS JUIZ DE FORA

A Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 11.788/2008, publicada no DOU de 26/09/2008 e Orientação Normativa SRH/MPOG n. 07, publicada no DOU de 04/11/2008, e RESOLUÇÃO CONSU N. 003/2011, torna pública a ABERTURA do **PROCESSO SELETIVO** para a seleção de estudantes para o PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital destina-se a estudantes matriculados em cursos de ensino superior, nas diferentes áreas de conhecimento indicadas e atender as determinações do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO.

2 DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 O IF SUDESTE MG selecionará 05 (cinco) estagiários para as seguintes áreas:

CÂMPUS JUIZ DE FORA

Área	Vagas	Perfil exigido
Engenharia Civil	01 (30 horas)	Graduandos cursando a partir do 4º período (ou equivalente) o curso de Engenharia Civil; Domínio de Auto Cad, Excel, Word. Conhecimentos básicos de obras civis.
Línguas	01 (30 horas)	Habilitação em Língua Inglesa/Portuguesa; Graduandos cursando a partir do 6º período (ou equivalente) o curso de Línguas.
Educação Física	01 (30 horas)	Graduandos cursando a partir do 7º período (ou equivalente) do curso de Licenciatura em Educação Física.
Mecânica	01 (30 horas)	Graduandos cursando a partir do 4º período (ou equivalente) o curso de Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Produção;
Desenho Técnico	01 (30 horas)	Graduandos cursando a partir do 6º período (ou equivalente) o curso de Arquitetura e Urbanismo, Desenho Industrial, Design, Educação Artística ou Engenharia;

2.2 Haverá reservas de vagas aos portadores de necessidades especiais (PNE), nos termos do art. 37 do Decreto n. 3.298/99, quando houver disponibilidade do número de vagas por área, igual ou superior a 10 vagas.

2.3 O estágio destina-se exclusivamente a estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos ofertados por este Instituto Federal e pelas instituições de ensino conveniadas abaixo relacionadas:



Nome da Instituição	Sigla
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Juiz de Fora	IF Sudeste MG
Universidade Federal de Juiz de Fora	UFJF
Faculdade Estácio de Sá - Campus Juiz de Fora	Estácio de Sá - Campus Juiz de Fora
Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora	CES
Universidade Salgado de Oliveira	UNIVERSO
Instituto Doctum de Educação e Tecnologia LTDA.	DOCTUM
Instituto Vianna Júnior	Vianna Júnior
Instituto Metodista Granbery	Granbery
Universidade Presidente Antônio Carlos	UNIPAC

2.4 O candidato a uma vaga de estagiário deverá:

- a) estar regularmente matriculado em curso superior ou curso técnico, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa;
- b) possuir o perfil exigido no item 2.1 deste edital.

3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições poderão se realizadas no período de **10/04/2013 a 16/04/2013**, das **08 às 15 horas**, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Juiz de Fora, no endereço – Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica, Juiz de Fora/MG.

3.1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) Ficha de inscrição (**Anexo III**) devidamente preenchida e assinada;
- b) *Curriculum vitae* (**Anexo II**) simplificado, atualizado acompanhado dos documentos comprobatórios;
- c) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Histórico escolar do curso Superior, atualizado.

4 DO ESTÁGIO

4.1 O prazo máximo de duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais (PNE).

4.2 O acompanhamento das atividades realizadas e o controle da frequência serão de responsabilidade do professor orientador da disciplina e/ou chefe do setor em que o estagiário estiver lotado, a quem caberá enviar, mensalmente, o relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus.

4.3 O Termo de compromisso será revalidado pela Instituição de Ensino Superior a cada período de **01 (hum) ano**.

4.3.1 O estagiário receberá, a título de bolsa de estágio, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, que poderá ser reajustado de acordo com as determinações da SRH/SOF/MPOG, e ainda o auxílio transporte, o valor mensal de:

4.3.2 **R\$ 520, 00 (quinhentos e vinte reais)** para alunos de curso de nível superior (licenciaturas, bacharelados e pós-graduação *strictu sensu*) e **R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, para alunos de curso de nível médio, equivalentes à **carga horária de trinta horas semanais**. O valor da bolsa será reduzido em 30 (trinta) por cento no caso da jornada de 20 horas semanais.



5 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL.

- 5.1 A seleção compreenderá em duas etapas:
- Análise de *curriculum vitae* – eliminatória;
 - Entrevista – classificatória;

Da Análise de *curriculum vitae* (anexo II), resultará a contagem máxima de 100 pontos, sendo que serão aprovados para próxima fase aqueles que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)

- 5.1.1 , conforme itens a seguir:

- Atividade de monitoria, no total de até 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada semestre letivo;
- Média aritmética das notas constantes do histórico escolar, referente às disciplinas específicas do curso, no valor máximo de 50 (cinquenta) pontos;
- Participação em congressos, seminários, fóruns ou similares na área de seleção, até 10 (dez) pontos, 2 (dois) pontos para cada certificado;
- Participação em curso na área de seleção, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas, até o limite de 20 (vinte) pontos, 05 (cinco) pontos por cada certificação;
- Experiência profissional ou como estagiário na área de seleção, até o limite de 10 (dez) pontos, 05 (cinco) pontos para cada ano efetivamente comprovado.

- 5.1.2 A entrevista, de caráter classificatório, consiste na elaboração de perguntas pelo responsável do setor solicitante ao candidato acerca dos conhecimentos dos perfis estabelecidos no edital, até o limite de 150 (cento e cinquenta) pontos.

- 5.2 Na Classificação final o candidato deverá obter aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e esta será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

- 5.2.1 Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- Maior nota na entrevista;
- Maior nota na análise do *curriculum vitae*;
- Inscrição no PROUNI e FIES;
- Maior tempo de prática profissional ou estágio;
- Maior número de créditos cursados;
- Maior nota no curso de formação, quando for o caso.

- 5.3 O resultado final da seleção dos candidatos, previsto no cronograma será divulgado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, no site: www.ifsudestemg.edu.br.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo (Anexo IV) contra os resultados das etapas desta seleção, obedecendo-se ao prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado da respectiva etapa.
- 6.2 O recurso deverá ser protocolado na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Juiz de Fora, no endereço – Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Bairro Fábrica, Juiz de Fora/MG.



7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, em conformidade com as normas deste edital e a Resolução CONSU n. 003/2011.
- 7.2 A efetivação do Termo de Compromisso (Anexo V) pressupõe as seguintes exigências:
- a) Termo de Convênio entre a instituição que o candidato estuda e o IF Sudeste MG;
 - b) Comprovante que o candidato atende aos requisitos constantes no edital de seleção;
 - c) Apresentação da cópia do título de eleitor, com o último comprovante de votação;
 - d) Previsão de colação de grau que possibilite a permanência do candidato no programa de estágio, por um período mínimo de 06 (seis) meses.
- 7.3 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 7.4 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão a eliminação do candidato.
- 7.5 Será excluído desta seleção o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste processo seletivo.
- 7.6 Esta seleção tem validade de 01(um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final.
- 7.7 As datas e períodos das atividades serão as informadas no Cronograma (Anexo I), e poderão ser alteradas em função do excesso de candidatos. O Cronograma alterado será devidamente divulgado no site www.ifsudestemg.edu.br.
- 7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e responsáveis pelo setor requisitante.

Juiz de Fora, 09 de abril de 2013.

Diretoria de Gestão de Pessoas
IF Sudeste MG

ANEXO I

Cronograma

Item	Atividade	Datas previstas
1.	Divulgação do Edital	09/04/2013
2.	Período de Inscrições	10/04 até 16/04/2013
3.	Resultado da primeira etapa (Análise de currículo)	19/04/2013
4.	Prazo de Recurso primeira etapa	22/04 À 23/04/2013
5.	Divulgação do Resultado da primeira etapa e convocação para a entrevista	25/04/2013
6.	Entrevista	26/04 até 29/04/2013
7.	Resultado da entrevista	30/04/2013
8.	Recursos da segunda etapa (entrevista)	02/05/2013 a 03/05/2013
9.	Resultado final	06/05/2013



ANEXO II
CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Dados Pessoais:	
Nome completo do candidato:	
Endereço completo (dados atuais):	
Idade: ____ anos	Telefone(s) Fixo: (____) _____ - _____ Celular: (____) _____ - _____
Email:	
OBJETIVO PROFISSIONAL:	
Experiência Profissional:	
Nome da empresa que trabalhou:	
Período de permanência: ____/____/____ a ____/____/____	
Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades; competências; e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
Início do curso ____/____/____ Previsão de conclusão: ____/____/____	
Semestre letivo atual:	Turno de aula:
CURSOS NÃO-CURRICULARES	
(Mencionar os cursos que participou com carga horária de 40 horas aula, relacionados com a área de seleção; Informar local de realização dos cursos, períodos, instituição promotora. Informar também, seminários, congressos, fóruns ou similares)	

Local, ____/____/____

Assinatura do candidato: _____

Observação:

Apresentar histórico escolar atualizado, bem como os documentos comprobatórios.



ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Inscrição n. _____

Edital n. _____/_____/_____	Área: _____
--------------------------------	----------------

Identificação do(a) Candidato(a)

Nome:		
Carteira de identidade:	CPF:	
E-mail:		
Curso:	N. Matrícula:	
Instituição de Ensino:		
Endereço Pessoal:		
CEP:	Telefone: () _____ - _____	Celular: () _____ - _____
Participação anterior em Programa de Estágio: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Período de participação: _____/_____/_____ a ____/____/____	
Local:		
Participação de PROUNI ou FIES: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Portadora de Necessidades Específicas: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual?		
Declaração: Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.		

Local, ____/____/____



Assinatura do candidato: _____

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Inscrição n.

Edital n.

Área:

Identificação do(a) Candidato(a)

Nome:

Carteira de identidade:

FUNDAMENTAÇÃO LÓGICA:

Local, ____/____/____



IF SUDESTE MG – REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Assinatura do candidato: _____



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

De acordo com a Lei nº 11.788/2008

As partes a seguir:

a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus**

_____, localizado na
rua/av. _____ nº _____ bairro _____, na
cidade de _____ Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº
_____, neste ato denominada Instituição de Ensino;

b) a Instituição de Ensino _____, inscrita no CNPJ sob
nº _____, neste ato denominada Concedente;

c) o(a) _____, aluno(a), regularmente matriculada com o número
_____, curso _____, período
_____, portadora da identidade _____ e CPF
_____, na qualidade de estagiária;

Celebram entre si o este Termo de Compromisso de Estágio (TCE), bem como nas suas cláusulas e condições que seguem, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas.

Cláusula Primeira – Das responsabilidades de cada uma das partes

Da Instituição de Ensino:

- avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Da Parte Concedente:

- celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- indicar um servidor, de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário;
- por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Do estagiário:

- cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o estágio;



- b) cumprir as normas e regulamentos da concedente quando lhe forem informados.
- c) entregar Relatório de Estágio à Concedente, quando esta o exigir.

Cláusula Segunda: Do Estágio

O Estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho. Ele faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional. Portanto, ele deve ser diretamente relacionado com o curso do estagiário e as atividades deverão ser compatíveis com o horário escolar.

Cláusula Terceira: Da Caracterização do Estágio

O estágio será realizado:

Local: _____

Departamento/Setor: _____

Dias e horários: _____, de _____ às _____ Totalizando _____ horas semanais.

Cláusula Quarta: Da Remuneração

O estudante em estágio não-obrigatório de nível _____ (superior/médio) perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ _____ (_____), equivalentes à carga horária de _____ (trinta/vinte) horas semanais.

O valor da bolsa previsto será reduzido em 30 (trinta) por cento no caso da jornada de 20 horas semanais.

Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

Início das atividades: ____/____/____ Término: ____/____/____

Supervisor(a): _____

Responsável(a): _____

Principais atividades: Conforme Edital de Seleção

Dados da apólice de seguro:

Empresa: _____

nº _____ Valor R\$ _____ (_____)

Parágrafo único - O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.

Cláusula Quinta – Da Vigência

O presente TCE terá validade de (01) um ano, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente.

O Termo de Compromisso pode ser rescindido pelos motivos:

- a) conclusão ou abandono do curso e o trancamento de matrícula, se aluno regular ou especial;
- b) desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão;
- c) o não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

O período de estágio poderá ser prorrogado, mediante prévio entendimento entre as partes.

Cláusula Sexta – Da Vinculação



Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em três vias de igual teor, e forma.

_____, _____ de _____ de 20____

DIRETOR GERAL DO CAMPUS _____

Estagiário(a)

Representante Legal